



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.521 – DE, 03 DE AGOSTO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
04.002.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
04.002.08.244.0120.2.012.	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Gestão Social
- 3.0.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
213 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO
240.000,00	
	Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
07.004.00.000.0000.0.000.	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
07.004.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
07.004.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
07.004.18.541.0615.0.000.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
07.004.18.541.0615.1.081.	Construção de Aterro Sanitário
- 4.0.00.00.00.00	2 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	2 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	2 APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

521 -4.4.90.51.00.00 2
240.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Redução: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA-MT
Em, 03 de agosto de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL